



DECRETO Nº 2769 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e, em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 087/2009 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei nº 1.266/2014;

Considerando a necessidade de garantir os atendimentos dos serviços essenciais de saúde; programas sociais; substituição de servidores em período de férias, licenças e afastamentos legais; bem como, outras necessidades indispensáveis da Administração Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.266/2014, para suprir as necessidades das secretarias.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado por empresa vencedora de certame licitatório, sendo coordenado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 490/2014.

Parágrafo Único: As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade de cada setor e observância ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesas com pessoal.

Artigo 3º - Fica o Secretário de Administração Planejamento e Coordenação Geral, bem como a Comissão nomeada, autorizada à baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de novembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2769/2014

**RELAÇÃO DOS CARGOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.266/2014**

CARGOS
Agente Administrativo
Assistente de Informática
Assistente Social
Assistente Social Volante
Atendente de Consultório Dentário
Atendente de Consultório Dentário - PSF
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Serviços Externos
Auxiliar de Serviços Internos
Borracheiro
Cadastrador Social
Coveiro
Educador Social para Idosos
Enfermeiro
Enfermeiro – PSF
Farmacêutico/Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico
Médico – PSF
Merendeira
Monitor de Artesanato
Monitor de Creche
Monitor de Cultura
Monitor de Esportes
Monitor de Informática
Monitor de Recreação e Jogos
Motorista
Odontólogo
Odontólogo – PSF
Operador de Máquinas Rodoviárias
Orientador Social para crianças, adolescentes e jovens
Pedreiro
Professor
Professor Educação Física
Psicólogo
Psicólogo Social Volante
Técnico de Enfermagem
Trabalhador de Serv. De Manutenção de Edifícios e Logradouros
Vigia